



# PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará -PR

## PROJETO DE LEI Nº

**SÚMULA:** Altera as ações no Exercício/2021 ao Anexo da Lei Municipal nº 2.021/21 de 21/12/2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o valor das ações no Exercício/2022 ao Anexo da Lei Municipal nº 2.021/21 de 21/12/2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2012-2025, as ações abaixo indicadas:

|                                                                                                                       |                                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| <b>Macroobjetivo:</b> MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA                                                           |                                       |                   |
| <b>Programa:</b> 0005 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO INFANTIL, PRE-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E DEPTO CULTURA |                                       |                   |
| <b>Objetivo:</b> MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA                                                                |                                       |                   |
| <b>Órgão:</b> 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA                                                          |                                       |                   |
| <b>Unidade:</b> 002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA                                                                         |                                       |                   |
| <b>Função:</b> 13– Cultura                                                                                            |                                       |                   |
| <b>Subfunção:</b> 392 – Difusão Cultural                                                                              |                                       |                   |
| <b>Código</b>                                                                                                         | <b>Ação</b>                           | <b>Produto</b>    |
| 2.210                                                                                                                 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | Pessoas Atendidas |
| <b>Ano</b>                                                                                                            | <b>Valor</b>                          |                   |
| 2022                                                                                                                  | 42.214,94                             |                   |
| <b>Unidade de Medida</b>                                                                                              | Pessoas                               |                   |

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

*José Salim Haggi Neto*  
*Prefeito Municipal*



## **PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000

Cambará -PR

### **JUSTIFICATIVA**

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do memorando nº 16/2022 da secretaria municipal de Educação e Cultura.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 02 de fevereiro de 2022.

*José Salim Haggi Neto*  
*Prefeito Municipal*